



EDITAL Nº 186/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.003646/2025-58

DOCUMENTO SEI Nº 2808957

PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ESTERILIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA PARA MANICURES” NA MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o Edital para seleção de candidatas/alunas ao curso de formação continuada Esterilização e Biossegurança para Manicures ofertado na modalidade presencial, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente documento apresenta uma proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Formação Continuada em Esterilização e Biossegurança para manicures, na modalidade presencial.

1.2 O curso, no âmbito deste edital, será ofertado na modalidade presencial.

1.3 O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4 O curso proposto neste processo seletivo faz parte das ações do Projeto VIVA SAÚDE: Educação em Saúde, Saúde Preventiva e Vigilância Epidemiológica na Fronteira. Este macroprojeto, desenvolvido pelo Instituto Federal de Rondônia (IFRO), tem como finalidade implementar ações que visam fortalecer a conscientização da população sobre medidas preventivas e cuidados com a saúde, além de reforçar a importância da preservação ambiental e da vigilância epidemiológica. Dentre os diversos objetivos do projeto, sobretudo, os listados no eixo educação em saúde, destacam-se a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, visando contribuir com a oferta de mão de obra qualificada para atender a população de Guajará-Mirim e regiões adjacentes.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSO	LOCAL	PREVISÃO DE AULAS	HORÁRIO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA	VAGAS
Esterilização e Biossegurança para Manicures	IFRO - Campus Guajará-Mirim	Novembro	Noturno	Presencial	60h	Ensino Fundamental I completo	18 anos	25 vagas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 As inscrições são destinadas a profissionais que atuem como manicure/pedicure com requisitos previstos no Quadro 1, e ocorrerão por meio de preenchimento de formulário durante o período estabelecido no Cronograma deste Edital.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através do seguinte link: <https://forms.gle/BHDsQQjKGvy35Mdi7>

3.4 Os candidatos deverão anexar no formulário os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, podendo ser um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;

b) CPF;

c) Comprovante de conclusão do ensino fundamental I ou de nível de escolaridade acima do fundamental I, devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar

d) Caso o candidato não possua o documento do item anterior, pode anexada a declaração do anexo II;

e) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses ou, caso não tenha comprovante, a candidata deverá emitir autodeclaração de endereço, conforme (ANEXO III);

3.5 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão certificar-se de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso.

3.7 Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.8 A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Caso não seja preenchido 50% do número de vagas disponibilizadas, poderá ser cancelada a oferta do curso, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Se ocorrer, esta medida será divulgada no endereço eletrônico onde foi publicado o edital.

3.11 Para realizar sua inscrição é necessário à candidata:

- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- b) possuir um e-mail válido;
- c) ter um número de telefone ativo para contato;

3.12 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail indicado no preenchimento do formulário de inscrição.

3.13 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3.14 A candidata deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações pessoais para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.15 Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.16 A candidata é a ÚNICA responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.17 É de responsabilidade EXCLUSIVA da candidata a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação das candidatas se dará por ordem de inscrição, seguida de análise documental.

4.2 Serão selecionadas candidatas até o quantitativo de vagas disposto no Quadro I deste Edital.

4.3 Se houver número maior de inscritas, haverá cadastro de reserva e estas poderão ser convocadas, em caso de evasão das candidatas matriculadas.

4.4 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação gerada após análise documental.

4.5 A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.6 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatas na classificação, o desempate entre elas dar-se-á pelo critério da candidata mais velha, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.

5.2 A realização da matrícula se dará com os documentos enviados no ato da inscrição, conforme item 3.3 do Edital.

5.3 A candidata convocada que não comparecer na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estará ELIMINADA do certame e perderá o direito à vaga, e outra candidata será convocada em seu lugar.

5.4 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

5.5 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

5.6 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

5.7 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio do Departamento de Extensão do Campus Guajará-Mirim, é o responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade deste a realização de tantas convocações forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o limite de alunos indicados no Quadro 1.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim> em data prevista no cronograma deste edital (Item 10).

6.2 É de inteira responsabilidade das candidatas o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail vivasaude.educacao@ifro.edu.br, conforme modelo do (Anexo IV) e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

7.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3 A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, WhatsApp, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7 Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

7.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço

<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim/>.

7.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7.10 O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.

8.2 Na hipótese do item 8.1, a candidata não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do Campus Guajará- Mirim.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas, e no mínimo 75% de frequência

10. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	14/10/2025
Impugnação do Edital	14 a 15/10/2025
Período de inscrições	16/10/2025 a 20/10/2025
Divulgação dos candidatos inscritos	23/10/2025
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	23/10/2025 a 25/10/2025, através do e-mail: vivasaude.educacao@ifro.edu.br
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição e Resultado Final das inscrições	27/10/2025
Homologação do Resultado Final	27/10/2025
Período de Matrícula	28 a 31/10/2025
Provável Início das Aulas (pode ser alterado)	04/11/2025
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>.

11.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

11.6 A oferta do curso deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

11.7 A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

11.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-guajara-mirim>.

11.9 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

11.10 Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo Campus Guajará-Mirim.

11.11 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail vivasaude.educacao@ifro.edu.br.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo juntos dos parceiros da oferta, em primeira instância; Departamento de Extensão do Campus Guajará-Mirim em segunda instância; e pela Direção Geral do Campus Guajará-Mirim, em última instância.

Fernanda Leite Dias

Diretora-Geral Substituta do Campus Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2808957** e o código CRC **F2594A69**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL SELEÇÃO ALUNOS FIC ESTERILIZAÇÃO MANICURES/2025/GJM - PVS - EQUIPE/IFRO

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, E-mail: _____,
Tel _____ Celular _____ N. _____ residente no _____ endereço: _____.

Venho por meio deste, submeter a minha inscrição para o Curso de Formação Continuada “Esterilização e Biossegurança para Manicures” carga horária 60 horas, modalidade presencial a ser ofertado no período noturno.

DECLARO, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

Guajará-Mirim, de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF

nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que ESTUDEI ATÉ O _____ do Ensino _____, **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que resido no endereço declarado na inscrição. **DECLARO**, ainda, estar ciente sobre a minha inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis. **DECLARO**, também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA

Nome Completo:

Data de Nascimento:	Sexo: ☐ F ☐ M	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone (com DDD):
CPF:	E-mail:		

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

☐ Recurso contra as listas das inscrições

☐ Recurso contra o Resultado Preliminar

☐ Outro, especificar:

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Assinatura da candidata